

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA

Considerando o requerimento da Comissão de Obras e Serviços Públicos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e nós Promulgamos o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº OCOLOS

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Convoca o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Itaguaí, **Sr. Paulo Cesar Rodrigues de Sá**, para comparecer à Câmara Municipal de Itaguaí para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua pasta, conforme previsto no Art. 53, XIV da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 100 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e Art. 50 da Constituição Federal.

Art. 2º A autoridade convocada nos termos do artigo 1º deverá prestar informações sobre as obras de estabilização de taludes e construção de muros de contenção, explicar cometimento de eventuais crimes ambientais com a supressão de vegetação e a construção de muro de contenção estreitando curso d'água, além de esclarecer a construção de retorno na Avenida Isoldackson Cruz de Brito, em frente ao mercado Rio Sul.

Art. 3º O comparecimento da autoridade convocada nos termos deste Decreto deverá ocorrer em entendimento prévio com a Mesa Diretora para convocação de Sessão Extraordinária para a prestação das informações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 09 de setembro de 2025.

Haroldo Rodrigues Jesus Neto Presidente Fabiano José Nunes Vice-Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro 2º Vice-Presidente Patrícia Fernanda Kuchenbecker 3º Vice-Presidente

Rachel Secundo da Silva 1º Secretário Alexandro Valença de Paula 2º Secretário